



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CNPJ: 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Decreto nº 045/2019

Publicado em 05 / 09 / 2019

No Jornal *Doegd*

Edição n.º *Qua 11 - Nº 0397*

Sandra Pierette matr. 353

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2020 os seguintes servidores:

- I – Silvana Pereira Gonçalves Arroio - Contadora (Coordenador)
- II – Júnior Aparecido dos Santos - Auditor (Controle Interno)
- III – Diomar Mota dos Santos – Gerente de Gestão Pública (Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Benéficas, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CNPJ: 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2020;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados MS, 04 de Setembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal